

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



TERMO **ADITIVO** AO **INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO** SERVIÇOS Nº 060/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO. COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ACRU – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE UBERLÂNDIA.

Processo: 23117.004878/2014-16

Dispensa: Art. 24, inciso XXVII de nº 391/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a Empresa ACRU -ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE UBERLÂNDIA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.203/0001-61, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, Rua Bernardo de Vasconcelos, 647, Bairro: Pampulha, CEP:34.408-646, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal a Sra. Adriana Honório Pereira, inscrita no C.P.F. sob o nº 028.242.126-24 e portador do RG: MG 7.611.180, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004878/2014-16, por Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XXVII de nº 391/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo aditivo o objetivo de:

- 1) Corrigir a CLÁUSULA TERCEIRA SISTEMA DE CUSTEIO na subcláusula 3.4: Onde se lia:
- "3.4 . Com base na estimativa apresentada de quantidades de resíduos e nos custos de coleta e transporte, ficam os serviços objeto deste Instrumento estimado em R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil, sessenta reais), por ano."

Leia-se:

P.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **DIVISÃO DE CONTRATOS**



- "3.4 . Com base na estimativa apresentada de quantidades de resíduos e nos custos de coleta e transporte, ficam os serviços objeto deste Instrumento estimado em R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil e cento e oitenta reais) perfazendo um valor anual de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil, sessenta reais)."
- 2) Reajustar o preço da tonelada de coleta de resíduos pelo IGPM acumulado entre setembro de 2014 e agosto de 2015, ou seja, 7,5538% a partir de 01/09/2015, passando a vigorar para os próximos 12 (doze) meses o seguinte valor anual R\$ 42.010,92 (quarenta e dois mil e dez reais e noventa e dois centavos) ficando os serviços objeto deste Instrumento estimados em R\$ 123.081,84. (cento e vinte e três mil e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Orçamentário: 87636

Elemento de Despesa:

339039

Fonte de Recurso:

0112

Nota de Empenho No.:

2015NE803281-78

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de agosto de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE **UBERLÂNDIA**

Eduardo Nunes Guimarães Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

ACRU – ASSOCIAÇÃO DOS **CATADORES E RECICLADORES** DE UBERLÂNDIA

> Adriana Honório Pereira Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula

CPF: 029.938.376-80

Nome: Luiz Roberto Souza Vieira CPF/351.052.166-87

2